

UMA ANÁLISE ACERCA DO CRESCIMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA AS TRANSEXUAIS E TRAVESTIS

**Daiane da Silva Secasse,
UFMS/CPNV,
daianesecasse.cs@gmail.com**

**Telma Romilda Duarte Vaz,
UFMS/CPNV,
trdvaz@gmail.com**

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo refletir sobre o aumento dos casos de agressões sofridas por transexuais e travestis, bem como, colocar em relevo histórias que ilustram a gravidade do problema, denunciando a homofobia e a transfobia a partir da reflexão de diferentes formas de se pensar a sexualidade, a identidade de gênero e a violência contra Lésbicas; Gays; Bissexuais; Travestis; Transexuais ou Transgêneros; Queer e outros – LGBTQI+. O estudo apresenta a diferenciação dos conceitos de sexo, identidade de gênero e orientação sexual a fim de conscientizar e fomentar o debate social e acadêmico acerca do expressivo crescimento de casos de violência de gênero e casos recentes de agressões motivados pelo ódio e preconceito que assola a sociedade brasileira contemporânea. A pesquisa utiliza-se de dados secundários a partir de Boletins divulgados pela ANTRA e notícias e matérias de mídias que retratam as violências que as mulheres trans e travestis sofrem diariamente. Os resultados parciais da pesquisa conduzem para a compreensão de um dos maiores problemas enraizado em nossa sociedade, a violência injustificada que recai sobre a diferença de identidade de gênero, a sexualidade. Dessa forma, é possível antever que o crescimento dos casos de violência contra LGBTQI+ é fruto de um modelo homofóbico estrutural e estruturante da sociedade e precisa ser combatido em prol da igualdade e equidade.

Palavras-chave: Transexuais; Travestis; Violência; LGBTQ+.

Neste estudo, temos como objetivo refletir acerca dos casos de agressões sofridas por pessoas transexuais e travestis e colocar em relevo histórias que ilustram a gravidade dessa questão, denunciando a homofobia e a transfobia a partir da denúncia sobre a ausência do Estado na proteção dessas pessoas, ao mesmo tempo em que se propõe a despertar o debate sobre as diferentes formas de se pensar a sexualidade, a identidade de gênero e violência contra a comunidade LGBTQ+.

Em 2020, a Associação Nacional de Transexuais e Travestis fez o compromisso de divulgar boletins bimestrais ou semestrais em razão do crescente índice de ataques a comunidade LGBTQI+. Na condição de atual presidente do Brasil, Jair Messias Bolsonaro, segundo Vaz (2018, p. 299) é ultraradical “Racista, homofóbico, misógino e pró-ditadura” e fez explodir uma onda de valores conservadores, de extrema direita, com impactos profundos nas relações sociais. Inúmeras consequências têm sido observadas desde então para grupos LGBTQ+ que começavam a experimentar importantes avanços em termos de proteção social e que se vêem cada vez mais ameaçados pela onda de ódio.

Os LGBTQI+ fazem parte de um movimento civil e social que lutam em defesa de seus direitos, por igualdade e equidade social. A sigla LGBTQI+ refere-se a Lésbicas; Gays; Bissexuais; Travestis; Transexuais ou Transgêneros; Queer e Interssexuais têm por significado constante questionamento e representa indivíduos que não querem ser rotulados por sua orientação ou identidade de gênero. O símbolo de + tem como intuito introduzir no movimento outras identidades de gênero, assim como outras orientações sexuais na luta em prol de suas liberdades de ser e de viver, contra movimentos que ameaçam não apenas suas liberdades, mas suas vidas.

Não raro sexo, gênero, identidade de gênero e orientação sexual são concebidos indevidamente como sinônimos, o que dificulta o entendimento sobre a realidade. Importante pontuar que a sexualidade e o gênero são de campos diferentes, embora se integram na construção da identidade pessoal de cada indivíduo; reforçando o pensamento de que os mesmos surgem, tem suas modificações e se transformam e isto conforme os valores de cada sociedade (MELO; SOBREIRA, 2018).

Sexo é uma classificação biológica dos indivíduos como machos ou fêmeas, tendo como base características biológicas, como cromossomos, hormônios e órgãos reprodutivos. Já a identidade de gênero refere-se às formas com as quais o indivíduo se identifica, percebendo-se homem ou mulher independente do sexo biológico. Estes dois conceitos não devem ser comparados com a orientação sexual, pois a mesma refere-se à atração física que uma pessoa sente por outra, independente do gênero a qual ela se identifique (JESUS, 2012).

No Brasil, a violência sofrida por pessoas LGBTQI+ as colocam em grupos de alta vulnerabilidade a sofrer morte violenta. De acordo com o boletim ANTRA (2020), a violência sofrida por esse grupo no ano de 2020, aumentou para 90% o número de casos de assassinatos em relação ao mesmo período do ano de 2019, “O Brasil chega a 89 assassinatos de pessoas trans no primeiro semestre de 2020, com aumento de 39% em relação ao mesmo período do ano passado” (BENEVIDES et. al, 2020, p.01). Lembrando que os dados não chegam a refletir a total realidade. Por vezes, as notícias de homicídio e agressão não são notificadas pela questão da identidade de gênero.

Ainda que o dossiê não apresente dados do ano de 2018 e 2019, a enxurrada de notícias apresentada por mídias tradicionais e alternativas evidencia que os índices têm aumentado sistematicamente contra a comunidade LGBTQI+. Um caso recente que expõe esse índice de violência cruel é o caso da Cibely, uma mulher trans de 29 anos; de acordo com a reportagem do site PHEENO (2020), Cibely é moradora do Pará, foi brutalmente espancada por um grupo de sete homens durante o carnaval de Belo Horizonte (MG). De acordo com Duda Salabert, uma ativista da ONG transvest, o grupo de agressores se aproximou de Cibely e começou a insultá-la chamando-a de: traveco, demônio e gritando para ela “virar homem”. Cibely se aproximou do grupo para esclarecer a questão e foi brutalmente espancada e violentada sexualmente. Depois da violência sofrida Cibely foi internada, perdeu os movimentos do lado direito de seu corpo e teve aprofundamento do crânio. Ela só recebeu alta após quatro meses. O ataque motivado pelo ódio, deixou Cibely paraplégica e traumatizada para sempre.

Outro ataque brutal contra a transexual Ana Carolina Leal, 26 anos, conforme o portal de notícias R7(2020): A jovem estava indo ao supermercado e durante o trajeto dois homens começaram a ofendê-la. Carolina os ignorou e após voltar para casa os homens iniciaram novamente as ofensas. Tão logo Carolina respondeu aos xingamentos, começaram as agressões, enquanto um dos homens a imobilizava, o outro a agredia com um pedaço de madeira. O vídeo dessa agressão circulou pelas mídias. Tanto o caso de Cibely como o de Carolina segue em investigação, mas nenhum dos autores dos ataques foi identificado e/ou detido. A intolerância resulta em um índice cada vez maior de violência sofrida pela comunidade LGBTQI+.

Segundo o boletim anual da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA), São Paulo foi o estado que mais matou a população trans no ano de 2019, com um número de 21 assassinatos, dados que refletem um aumento de 50% dos casos em relação ao ano anterior. Como um meio de tornar visível para a sociedade brasileira a violência brutal que a comunidade Trans e Travesti sofre, a Associação Nacional de Travestis e Transexuais emite boletins bimestrais com dados atualizados. De acordo com o BOLETIM Nº03/2020, São Paulo apresentou em (2020) um aumento de casos anuais de 68%, chegando a 64 registros de violência. No terceiro bimestre os casos aumentaram para 89 registros, o que representa um aumento de 39% em relação ao boletim do bimestre anterior.

Os números ajudam a desmascarar a naturalização da violência, da brutalidade e ódio, da homofobia e da transfobia. Os dados apresentam a cada ano um enorme aumento dos casos, mas quase nada ou muito pouco é feito por parte do governo federal, estadual ou municipal. Os dados refletem somente uma parte da violência sofrida pelas transexuais e travestis. Políticas importantes como a medida aprovada pelo STF de criminalizar a prática de homofobia geralmente se arrastam por anos, como o Projeto de Lei proposto pelo Senador Weverton Rocha (PDT/MA); Projeto de Lei nº 7.702 – Lei Dandara, projeto que criminaliza a LGBTfobia, fez alteração na Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, com a alteração o artigo da lei passa pela seguinte mudança: refere-se ao Art. 1º - “Serão punidos, na forma desta Lei, os crimes resultantes de preconceito em razão da identidade de gênero e/ou orientação sexual, um avanço aos direitos constitucionais de proteção aos LGBTQI+.

A medida aprovada pelo STF de criminalizar a prática de homofobia é fruto de uma ação que vem tramitando desde o ano de 2017, aprovada pelo Senador Weverton Rocha (Projeto de Lei n.º 7.702 fez alteração na Lei 7.716, de 5 de janeiro de 1989), com a alteração o artigo da lei passa pela seguinte mudança: refere ao Art. 1º Serão punidos, na forma desta Lei, os crimes resultantes de preconceito em razão da identidade de gênero e/ou orientação sexual. O que expõe agora é a flexibilidade que se encontra ao exercer a lei e a penalidade que resulta na prática seja ela de homicídio ou de agressão. Weverton Rocha, destacou em entrevista ao Correio Brasiliense (Maio/2019), que levantamento divulgado pela Organização das Nações Unidas (ONU) aponta que o Brasil, nos últimos seis anos, como líder em casos de violação dos direitos da população LGBTQI+.“A violência contra pessoas lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais é uma perversidade que vem recrudescendo na sociedade brasileira. Com tamanha crueldade, não podemos mais compactuar. (...)”

Pontuamos que o crescimento da violência contra as transexuais e travestis escancara outras facetas que colocam em xeque valores arcaicos praticados em nome da “família de bem”, “dos bons costumes” que, no entanto, ignoram que violência é violência, e ela tem sido praticada de diferentes formas, por meio de ofensas verbais, agressões físicas, torturas psicológicas, assédio moral e sexual e não raro terminam em crimes de mortes. Em um país “desgovernado” por um presidente declaradamente homofóbico, a impunidade é um problema que faz com que os agressores se sintam livres para continuar a praticar a violência, o preconceito, as agressões e a intolerância contra os LGBTQI+ não param de crescer.

Este estudo encontra-se em fase de desenvolvimento e, portanto, não é possível apresentar uma conclusão geral, no entanto, é plausível afirmar que a ausência de um exercício rigoroso da lei de proteção contra a discriminação e homofobia reduz os efeitos a que se destina. O Estado precisa fazer-se presente e defender a população LGBTQI+. Acreditamos que é necessário desvelar temáticas sobre essas questões, discutir e dar o relevo necessário que esteja a altura da vida e importância da comunidade LGBTQI+ são pessoas humanas, cidadãos que merecem ter seus direitos preservados e garantidos pelo Estado.

É urgente que a academia se aproprie dessa discussão e que mobilize estudos e pesquisas que esclareçam, que informe, que mostre a realidade LGBTQI+, que esclareça a realidade de vulnerabilidade a qual essas pessoas são expostas todos os dias em nome de um discurso hipócrita, permeados por valores ultrapassados que só reforçam a violência e a morte de seres humanos indefesos. É preciso e necessário dar voz aos excluídos e excluídas, valorizar a cidadania e exigir que agressores sejam responsabilizados pelos seus crimes, pelos atos de violência de qualquer nível. Importante esclarecer que precisamos lutar por uma sociedade igualitária, que não olhe para a identidade de gênero, para a sexualidade, raça, etnia, classe social, credo ou religião. Uma sociedade que projeta seus cidadãos e cidadãs, que não discrimine, que celebre a vida e não a morte. Que respeite a vida.

REFERÊNCIAS

BENEVIDES, Bruna G.; NOGUEIRA, Sayonara Naidier Bonfin. Dossiê dos assassinatos e da

violência contra as travestis e transexuais brasileiras em 2019. **ANTRA**. Disponível em: <<https://antrabrasil.files.wordpress.com/2020/01/dossic3aa-dos-assassinatos-e-da-violc3aancia-contra-pessoas-trans-em-2019.pdf>>. Acesso em: 09 jul. 2020.

BENEVIDES, Bruna G.; NOGUEIRA, Sayora Naidier Bonfin. Boletim nº 03/2020 assassinatos contra travestis e transexuais em2020. **ANTRA**. Disponível em: <<https://antrabrasil.files.wordpress.com/2020/06/boletim-3-2020-assassinatos-antra.pdf>>. Acesso em: 09 jul. 2020.

BRASIL. Lei n. 7.716, de 5 de janeiro de 1989. Altera a Lei 7.716, de 5 janeiro de 1989, para incluir na referida legislação os crimes de discriminação ou preconceito de orientação sexual e/ou identidade de gênero. Disponível em: <[JESUS, Jaqueline Gomes de. **Orientações sobre identidade de gênero: conceitos e termos**. Brasília: EDA/FBN 2012.](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=441D82E036DF2B8D6C3231BDDDBA216F.proposicoesWebExterno2?codteor=1565919&filename=Avuls%20o+-PL+7702/2017#:~:text=Congresso%20Nacional%20decreta%3A-,%20Art.,g%C3%AAnero%20e%20Fou%20orienta%C3%A7%C3%A3o%20sexual.&text=Incorre%20na%20mesma%20pena%20quem,sexual%2C%20obstar%20a%20promo%C3%A7%C3%A3o%20funcional.>. Acesso: 10 jul. 2020.</p></div><div data-bbox=)

MELO, Talita Graziela Reis; SOBREIRA, Maura Vanessa Silva. Identidade de gênero e orientação sexual: perspectivas literárias. **Temas em Saúde**, v. 18, n. 3, p. 366-388. João Pessoa: 2018.

ROSENDO, Marcos. Travesti é agredida na Região Metropolitana de São Paulo.**R7**. Disponível em: <<https://noticias.r7.com/sao-paulo/travesti-e-espancada-na-regiao-metropolitana-de-sao-paulo-01032020>>. Acesso em: 10 jul. 2020.

SOUSA, Felipe. Trans espancada por sete homens no Carnaval de BH deixa hospital; saiba como ajudar.**PHEEBO**. Disponível em: <<http://pheeno.com.br/2020/06/trans-espancada-por-sete-homens-no-carnaval-de-bh-deixa-hospital-saiba-como-ajudar/>>. Acesso em: 09 jul. 2020.

VASCONCELOS, Jorge. **CCJ inclui discriminação por orientação sexual na Lei do Racismo**. Disponível em: <<https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/brasil/2019/05/23/interna-brasil,756721/homofobia-entra-na-lei-do-racismo.shtml>>. Acesso em 23 de maio de 2019.

VAZ, Telma Romilda Duarte. **Para Além dos Nascidos em Berço Esplêndido** – Narrativas Docentes sobre o Trabalho do Professor no Campo das Políticas de Ações Afirmativas na UFMS. 2018. 328f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Ciências e Tecnologia da



DE 03 a 06 DE NOVEMBRO DE 2020 (EDIÇÃO ONLINE)

IV ENCONTRO INTERNACIONAL DE GESTÃO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – FCT/UNESP, Presidente Prudente-SP. 2018. Disponível em:
https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/180294/vaz_trd_dr_prud.pdf?sequence=3&isAllowed=y. Acesso em: 13, fev. 2020.